

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1017/2026-GS DE 08 DE ABRIL DE 2026

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº439-903/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Francisco Fabiano Adriano da Silva	Policial Militar	134.772-1-3		R\$ 2.484,00	354,85
Gabriel Batista da Costa Gomes	Policial Militar	307.367-1-0	01 Pistola cal. 9mm		354,85
Victor Diogo Carneiro Falcão	Policial Militar	308.867-4-7	01 Revólver cal. 38		354,85
Décio Brito Neto	Policial Militar	308.148-1-9	04 Munições cal. 32		354,85
Maycon Willamy dos Santos	Policial Militar	307.477-1-2	05 Munições cal. 9mm		354,85
Rogério Vasconcelos Rodriguez	Policial Militar	587.455-1-0			354,85
Jamerson Benevenuto da Silva	Policial Militar	303.928-1-7			354,85
TOTAL:					2.483,95

*** ** *

PORTARIA Nº1018/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10051.009696/2026-35, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 08 de abril de 2026.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1018/2026-GS DE 08 DE ABRIL DE 2026

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº110 - 193/ 2026	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Germano Castro Farias	Policial Civil	198.206-1-0	01 revólver cal. 38	R\$ 648,00	216,00
José Deuzimar de Santana Junior	Policial Civil	300.311-1-3	08 Munições cal. 38		216,00
Wemerson Jose Correa Castro	Policial Civil	301.241-9-7			216,00
TOTAL:					648,00

*** ** *

PORTARIA Nº1019/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.005116/2026-11, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 09 de abril de 2026.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1019/2026-GS DE 09 DE ABRIL DE 2026

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO AI Nº939-537/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Tassio Ferreira de Souza	Policial Militar	308.768-6-5	01 revólver cal. 38	R\$ 636,00	90,85
Elias Nunes de Araújo Filho	Policial Militar	304.524-1-0	06 Munições cal. 38		90,85
Francisco Adriano Gomes Lima	Policial Militar	307.760-1-1			90,85
André Cláudio de Araújo Ferreira	Policial Militar	309.104-5-1			90,85
Francisco Allef Bernardo Tavares	Policial Militar	300.185-4-0			90,85
José Francivan da Silva Santana	Policial Militar	300.238-1-1			90,85
Francisco Rafael Rodrigues	Policial Militar	304.186-1-1			90,85
TOTAL:					635,95

*** ** *

PORTARIA Nº1020/2026-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.005247/2026-07, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 09 de abril de 2026.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA/SSPDS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1020/2026-GS DE 09 DE ABRIL DE 2026

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº504 - 110 / 2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Mauro Sérgio Pereira	Policial Militar	306.848-1-8	01 revólver cal. 38	R\$ 618,00	77,25
Francisco Antonio Gonçalves de Sousa Chou	Policial Militar	307.518-1-7	03 Munições cal. 38		77,25
Paulo Henrique Rodrigues da Silva	Policial Militar	303.944-1-0			77,25
Dimas Mourão Araújo de Oliveira	Policial Militar	301.092-1-X			77,25
José Maria de Brito Pereira Júnior	Policial Militar	307.056-1-0			77,25
Francisco Rocha Nogueira Junior	Policial Militar	307.295-1-X			77,25
Aroldo Silva de Oliveira	Policial Militar	304.253-1-6			77,25
Francisco Gustavo Lima de Freitas	Policial Militar	300.061-9-4			77,25
TOTAL:					618,00

*** ** *

PORTARIA Nº1021/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.005175/2026-90, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 09 de abril de 2026.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

